

BOLSA PROUNI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Documentação necessária para inscrição e avaliação socioeconômica (cópias) de todos os documentos abaixo:

- 01 (uma) cópia da carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar. Se menor de 18 anos, poderá ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho Digital ou da Carteira de Trabalho Física (foto, identificação e último contrato de trabalho) do próprio candidato e dos demais componentes do grupo familiar, mesmo que não estejam trabalhando;
- 01 (uma) cópia da última declaração de Imposto de Renda completa e o recibo de entrega de todos os componentes do grupo familiar. Caso algum o candidato ou membro da família não tenha declarado imposto de renda, colocar a Declaração de consulta da base de dados da Receita Federal no link <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>.
- 01 (uma) cópia de comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, maior de 16 anos. Caso não tenha comprovante fazer uma declaração de próprio punho;
- 01 (uma) cópia dos comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone e outros que o candidato julgar necessários).
- 01 (uma) cópia do comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, se financiada, a última prestação paga e, se locada, o último comprovante de pagamento ou o contrato de locação;
- 01 (uma) cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio comprovando os estudos em escola da rede pública. **Obs.:** Caso tenha sido aluno de escola particular acrescentar a declaração original de que obteve bolsa, a porcentagem da bolsa e por qual período (em papel timbrado, carimbado pela pessoa responsável e com firma reconhecida);
- 01 (uma) cópia de laudo médico atestando doença crônica, receituário médico;
- Comprovante de deficiência, quando for o caso. Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos e indígena (PPI), deverão realizar uma declaração de Autodeclaração Étnico-Racial, modelo disponível no portal <https://portal.saocamilo-sp.br/servicos/prouni.php>;

- 01 (uma) cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, e extrato do pagamento;
- 01 (uma) cópia do Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar por essas razões;
- 01 (uma) cópia dos 3 últimos comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar, conforme descrição abaixo:

São considerados comprovantes de rendimentos:

Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda. Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

A decisão quanto aos documentos a serem apresentados cabe ao coordenador do Prouni. Ele pode pedir qualquer tipo de documento, em qualquer caso, qualquer que seja o tipo de atividade, como contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

1 - ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2 - ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4 - AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.